

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO e**

PROCESSO SEI nº:

SAS - Guaianases

EDITAL nº: 162/SMADS/2023

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV –CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

CAPACIDADE: 120 vagas



**LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA**

6024.2023/0008051-0

Concorreram ao certame as OSCS: União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva- CNPJ: 64616246/0001-75, Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio CNPJ: 04224512/0001-92 e Associação Cultural Nossa Senhora CNPJ: 05919.155/0001-40.

A OSC Associação Cultural Nossa Senhora apresentou em tempo hábil a complementação discriminada em sessão pública.

Esta comissão em análise aos 3 (três) Planos de Trabalhos apresentados considerou a OSC Associação Cultural Nossa Senhora com GRAU SATISFATÓRIO por apresentar o plano de trabalho em consonância com solicitado neste edital assim como por apresentar sua construção de acordo com as legislações vigentes e pertinentes a pasta.

As OSCS: União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva e Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio com GRAU INSATISFATÓRIO por apresentarem nos Planos erros que contrariam o previsto nas legislações e orientações vigentes, erros que comprometem a execução da parceria uma vez que este documento tem como atribuição nortear a realização do trabalho ao longo da parceria. Foram identificados erros nos itens Forma de Cumprimento das Metas e Detalhamento da Proposta não sendo estes itens do edital passíveis de correções ou esclarecimentos, bem como outros considerados formais.

**União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva CNPJ: 64616246/0001-75**

A OSC apresenta informações referente ao tópico dados do serviço - conforme solicitado, porém cabe ressaltar que a distribuição numeral dos itens não atende em sua integralidade a ordem numérica apresentada no edital, comissão entende esta ação como erro formal;

Para descrição da realidade da parceria apresenta público alvo, objetivo e metas a serem alcançadas, finalizando o tópico com dados de funcionamento do serviço, especificamente horário de funcionamento. Cabe aqui explicar que informações sobre as atividades e metas a serem atingidas para este tópico não responde o solicitado para o edital;

Descreve as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento, em conformidade ao solicitado pelo edital e ao que se estabelece no artigo 116 IN03/SMADS 2018; Informa que cumprimento das metas se dará por “meio de frequência, assiduidade e permanência das crianças e adolescentes, bem como por suas transformações sociais por meio dos espaços de convivência, formação e participação” e que o monitoramento se dará de forma constante e avaliação sistemática. Apresenta as quatro dimensões do artigo 116 IN03/SMADS 2018, equivocando-se na descrição do que são indicadores, parâmetros, metas e forma de cumprimento das metas. Não traz objetividade e compreensão a este item comprometendo-o, haja vista este ser um item imprescindível para execução da parceria;

Utiliza descrição de DEMES e o aponta como instrumental financeiro;

No item de vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social cita Plano Municipal de Assistência Social 2009 -2012 não sendo este o plano vigente, finaliza descrevendo sobre a vinculação territorial;

Para forma de acesso e controle da demanda informa CIT nº07/2009, a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica, elenca público prioritário, informa que oriundos de busca espontânea “serão encaminhados ao CRAS para realização de cadastro único ou atualização da família e validação do acesso e inclusão no serviço” descaracterizando assim as informações de forma de acesso da Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica e contrapondo texto apresentado no parágrafo anterior do plano;

Para metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social cita, PNAS, Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica, Portaria 46 SMADS 2010. Como projeto político para atividades cita os cadernos de orientações técnicas sobre os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, que serão utilizados os princípios metodológicos de Paulo Freire pautado na pedagogia da autonomia em seguida faz menção de metodologia interativa através dos princípios construtivistas, eixos e propostas metodológicas sem detalhamento e vinculação destes com a ação no serviço, não traz referência das fontes utilizadas, não sendo capaz de demonstrar cumprimento técnico claro e objetivo para as ações do trabalho social, comprometendo a proposta na execução da parceria;

Para forma de monitoramento e avaliação dos resultados apresenta o caráter público da ação, informa os indicadores de avaliação do serviço em consonância a portaria 46 SMADS 2010, para o item aquisições dos usuários apresenta texto similar a portaria mencionada, ao monitoramento apresenta os instrumentais técnico e financeiros de acordo com os documentos estabelecidos pela IN03/SMADS;

Apresenta a relação do equipamento com o CRAS, assim como, a relação com outros espaços públicos nas áreas: da cultura, esporte e lazer, saúde, educação e espaços particulares descrevendo as possíveis ações ofertadas aos usuários como fruto destas parcerias, demonstrando articulação e interação com a rede socioassistencial local e outras políticas;

Para detalhamento dos Recursos Humanos apresenta descrição da equipe e quadro com as informações solicitadas pelo edital, no quadro não apresenta oficinheiro com a carga horária, mas discorre no texto sobre o perfil e as atribuições do mesmo. Também diverge (entre descrição e quadro) quanto horário de distribuição de dois profissionais (cozinheira e gerente);

O item indicadores de avaliação atende ao enunciado;

Apresenta PRD em conformidade, informa despesas a serem rateadas como: GPS - INSS e auxiliar administrativo, não possui isenção em cota patronal, contrapartida em bens no valor de R\$ 7.299,00 e quadro de desembolso.

Grau de adequação: INSATISFATÓRIO.

A comissão julga o grau de adequação considerando que os itens cinco e seis do plano de trabalho não podem sofrer alteração, conforme prevê artigo 24 IN03 SMADS 2018.

### **Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio CNPJ: 04224512/0001-92**

A OSC apresenta informação referente ao tópico- dados do serviço com nome fantasia "Luz do Milênio Itaquera II", mencionando distrito divergente do objeto deste edital, comissão entende esta ação como erro formal;

No tópico descrição da realidade objeto da parceria, trás informações dos objetivos gerais e objetivos específicos para a tipologia conforme portaria 46 SMADS 2010, porém cabe ressaltar que a distribuição numeral dos itens não atende em sua integralidade a ordem numérica apresentada no edital devido a criação de subitens, comissão entende esta ação como erro formal. Em seguida apresenta histórico da OSC (sendo que este não possui acordo com enunciado), porém finaliza o item com as informações solicitadas;

Descreve as metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento em conformidade ao artigo 116 IN03/SMADS 2018;

Apresenta forma de cumprimento das metas em construção de textos e tópicos (sem deixar elucidado o que se apresenta como cumprimento ou o que se apresenta como meta) junto a esta construção apresenta para alguns indicadores o parâmetro de forma fragmentada no texto não demonstrando-o de forma objetiva, prejudicando assim a proposta apresentada;

Informa público alvo em conformidade a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica;

Para o tópico Informações das instalações a serem utilizadas apresenta de forma parcial os itens que compõem este eixo na portaria 46SMADS2010;

No item vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal da Assistência Social- LOAS, PNAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA – atende parcialmente ao enunciado deste edital;

Em forma de acesso aos usuários e forma de controle da demanda cita Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica, Portaria 46 SMADS 2010, PNAS, não discorre sobre o controle da demanda, atendendo parcialmente o enunciado;

Em metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para o alcance das metas, cita a metodologia Cidadã no âmbito democrático (não referencia fonte) discorrendo sobre esta, apresenta os itens de trabalho social e trabalho socioeducativo conforme portaria 46 SMADS 2010 e não é capaz de evidenciar a articulação para o alcance das metas conforme solicita o enunciado;

Em forma de monitoramento das metas apresenta as aquisições e conquistas das crianças e adolescentes durante e após o acesso ao CCA também apresentam instrumentais técnicos e financeiros conforme estipulado em artigo específico na IN03SMADS2018;

Para metodologia do trabalho social com famílias descreve mapeamento de vínculos afetivos com doze itens não sendo capaz de demonstrar como esse método ocorrerá, não atendendo o solicitado pelo edital;

Não demonstra conhecimento e capacidade de articulação com a rede de serviços local, citando neste tópico Conselhos Tutelares de outros territórios que não deste edital;

Para detalhamento dos Recursos Humanos apresenta quadro único com as informações solicitadas pelo edital e não faz menção ao oficinheiro nem horas oficinas, estando em desacordo com o especificado na Portaria 46 SMADS 2010;

O item indicadores de avaliação atende ao enunciado;

OSC possui isenção em cota patronal, apresenta PRD em conformidade, não informa despesas a serem rateadas, não apresenta contrapartida em bens ou serviços e apresenta quadro de desembolso sem preenchimento.

Grau de adequação: INSATISFATÓRIO.

A comissão julga o grau de adequação considerando que os itens cinco e seis do plano de trabalho não podem sofrer alteração, conforme prevê artigo 24 IN03 SMADS 2018.

**Associação Cultural Nossa Senhora CNPJ: 05919.155/0001-40**

OSC apresenta informações do tópico - dados do serviço em consonância ao edital contendo as informações solicitadas, cabe ressaltar que distribuição numeral dos itens não atende em sua integralidade a ordem do edital, comissão entende esta ação como erro formal;

Discorre a descrição da realidade do objeto da parceria onde cita a tipificação nacional, portaria 46 SMADS 2010, com informações do objetivo e funcionamento do serviço, citando articulação junto ao CRAS e da rede local;

Para descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento- apresenta descrição do tópico em conformidade ao artigo 116 IN03SMADS2018;

No item forma de cumprimento das metas- informa como cumprirá as metas para todos os indicadores em conformidade a IN03SMADS2018, apresentando também parâmetros para cada um deles;

Informa público alvo em conformidade a Norma Técnica dos Serviços Socioassistenciais Proteção Social Básica;

Para tópico Informações das instalações a serem utilizadas atende conforme Portaria 46 SMADS2010;

Discorre o tópico vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal da Assistência Social- LOAS, PNAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLO DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA, onde faz menção das legislações pertinentes conforme solicita enunciado deste edital, caracterizando a ação do equipamento dentre as normativas;

Informa que monitoramento e avaliação dos resultados se darão através dos instrumentais de aferição de resultados e instrumentais de acompanhamento dos recursos financeiros em consonância as legislações vigentes, assim como sistematicamente por meio de reuniões, avaliação dos resultados realizadas com participação dos usuários;

A metodologia de trabalho será participativa, apoiando-se na possibilidade de transformação da realidade social e no reconhecimento da capacidade de mudança das pessoas, demonstrando nexos entre a metodologia sugerida a ação no equipamento, cita que as atividades no CCA serão planejadas de acordo com os interesses dos usuários;

Apresenta provisões institucionais, físicas e materiais, trabalho social, trabalho socioeducativo e aquisições dos usuários em consonância a tipificação da rede socioassistencial;

Para detalhamento dos Recursos Humanos atende ao enunciado;

O item Indicadores de Avaliação atende ao enunciado;

OSC solicita verba de implantação no valor do edital de R\$ 5.000,00, não possui isenção em cota patronal, apresenta PRD em conformidade informando não haver custo com IPTU conforme acordo de locação com proprietário, informa despesas a serem rateadas como: INSS, plano de saúde/ odontológico custeado pelos colaboradores e quadro de desembolso. Contrapartida em bens no valor de R\$ 11.790,00.

Grau de adequação: SATISFATÓRIO.

A comissão julga o grau de adequação pois o plano de trabalho foi apresentado em consonância ao solicitado neste edital, assim por sua construção estar de acordo com as legislações vigentes e pertinentes desta pasta.

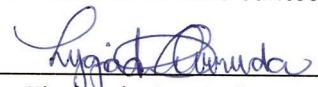
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 03 (três) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

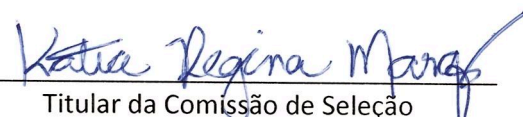
**LISTAGEM DA(A) PROPOSTA(S) RECEBIDA(S) E GRAU DE ADEQUAÇÃO:**

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	GRAU DE ADEQUAÇÃO
1	64616246/0001-75	União Popular de Moradia Adão Manoel da Silva	Insatisfatório
2	04224512/0001-92	Instituto em Defesa da Cidadania 3º Milênio	Insatisfatório
3	05919155/0001-40	Associação Cultural Nossa Senhora	Satisfatório

São Paulo, 06 de Outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção  
Andreia da Silva Santos

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção  
Lygia Helena de Oliveira Leite Arruda

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção  
Kátia Regina Marques